



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 08 /2017/CS – IFB

Aprova o Relatório de Gestão- Exercício 2016.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, a Decisão Normativa TCU nº154 de 19 de outubro de 2016, e a Portaria TCU nº 59 de 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é uma ferramenta de prestação de contas à sociedade e peça obrigatória do processo de prestação de contas anual dos gestores da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.026254.2016-97.

CONSIDERANDO a decisão da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 21.03.2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão - Exercício 2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 27 de março de 2017.

Original assinado

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB